ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 510/82

Doa área de terras para a Sociedade Religiosa da Igreja Evangélica Ecumênica Cristã de Alto Roncador.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Sociedade Religiosa da Igreja Evangélica Ecumênica Cristã de Alto Roncador, mantenedora da Igreja Evangélica Ecumênica Cristã, uma área de terras, na zona urbana do município de Agudo, com uma área de quinhentos metros quadrados (500m2);

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior será feita da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - A Igreja Evangélica Ecumênica Cristã, terá o prazo de um ano a contar da data da doação, para concluir as obras do templo-religioso, objeto específico desta doação, sob pena de reversão da área à Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 4º - Em caso de dissolução da comunidade religiosa o imóvel ora doado, com as benfeitorias nele existentes, reverterão à municipalidade;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 22 de outubro de 1982 .-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PERMISSÃO DE USO

A presente permisesão de uso é feita de conformidade com o artigo 50, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, ato - unilateral do Sr. Prefeito Municipal e cuja finalidade é permitir que a Igreja Evangélica Ecumênica Cristã de Alto Roncador, utilize uma - área de 500,00 metros quadrados, de propriedade do Município, situada na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte, 15,83 metros confrontando com a rua Euclides Kliemann;

Ao Sul, 16,06 metro confrontando com terras de Hugo Roos;

Ao Leste, 30,31 metros com área ainda da Prefeitura Municipal;

A Oeste, 32,90 metros confrontando com a rua Voluntários da Pátria.

A finalidade da presente permisesão a título precário e por tempo indeterminado, é consentir que a referida Igreja - construa seu templo.

Agudo, 17 de janeiro de 1983.-

PEDRO AZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.